



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico

**CONTRATO N.º 12/2019**

**CONTRATO DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA DA EMPREITADA  
"REQUALIFICAÇÃO DO CM. 1228 – LOIVOS DO MONTE". PROCEDIMENTO N.º  
26/2019 – EOP.**

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas onze horas, nesta Vila de Baião, no Edifício dos Paços do Concelho e instalações afetas à Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Baião, perante mim, José da Rocha Teixeira, Assistente Técnico, na qualidade de Oficial Público, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** – JOSÉ FERNANDO PINHO DA SILVA, com domicílio profissional na Praça Heróis do Ultramar, União das Freguesias de Campelo e Ovil, Concelho de Baião, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Baião, em representação do Município de Baião, no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º em confronto com a alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013 e ainda pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respetivamente, e pela alínea a) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP, na sua atual redação.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** ARNALDO ANTÓNIO DE SOUSA MAGALHÃES, com domicílio profissional na Avenida Futebol Clube do Porto, Freguesia de Tuias, Concelho de Marco de Canaveses, [REDACTED] que outorga na qualidade de socio gerente da firma, MULTIVIAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA, pessoa coletiva com o n.º 509333052, com sede na Avenida Futebol Clube do Porto, 363, Freguesia de Tuias, Concelho de Marco de Canaveses, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 66847-PUB, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, sob o mesmo número, com o capital social de 5.000,00 EUR.

Reconheço a identidade dos outorgantes, verifiquei a suficiência dos poderes para este ato, a do primeiro, por meu conhecimento pessoal e a do segundo por certidão permanente, nos termos do artigo 75.º, n.º 5, do Código do Registo Comercial, documento que arquivou.

**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:**

**UM** – Que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente deste Município, Senhor Doutor Joaquim Paulo de Sousa Pereira, proferido em 08/10/2019, aprova a minuta e autorização para celebração do presente contrato.

**DOIS** - Que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente deste Município, Senhor Doutor Joaquim Paulo de Sousa Pereira, proferido em 08/10/2019, mediante prévia realização de procedimento por Consulta Prévia e após cumprimento das necessárias formalidades legais, adjudica à representada do segundo outorgante a empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO C.M. 1228 - LOIVOS DO MONTE", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (<https://www.anogov.com>), em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este procedimento, documentos que ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante.

**TRÊS** - Pelo objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o montante de **38.650,00 EUR** (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

**QUATRO** - Que o encargo total resultante do presente contrato é de **40.969,00 EUR**, sendo **38.650,00 EUR**, referentes ao valor da adjudicação e **2.319,00 EUR**, relativos ao valor do IVA.

**CINCO** - Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal mediante autos de medição a elaborar findo o prazo de execução e após apresentação da respetiva fatura, a sair pela rubrica orçamental: ORGÂNICA: 02 – ECONÓMICA: 07030301 –

"Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares" PLANO: 2014 | 51, das GOP'S, na qual tem cabimento e cuja verba fica cativa.

**SEIS** - Que, para efeitos do estatuído no artigo 7.º, n.º 2, alínea c), do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o compromisso é o n.º 2022/2019, contração de dívida 1857, ora efetuado com base no cabimento n.º 2099/2019.

**SETE** - Que da fatura a emitir deverá constar o referido número de compromisso.

**OITO** - Em cumprimento do art.º 290.º- A em confronto com a alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP, revistos pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado Gestor do presente contrato o Assistente Técnico, João Manuel Queirós Teixeira.

**NOVE** - O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 60 (SESSENTA) dias incluindo sábados, domingos e feriados a contados a partir do dia imediato ao da data da consignação.

**DEZ** - Que como garantia com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 10% desse pagamento.

**ONZE** - Que as condições vinculativas do programa de trabalhos são as constantes da proposta apresentada pelo adjudicatário.

#### **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:**

Que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante.

Apresentou os seguintes documentos:

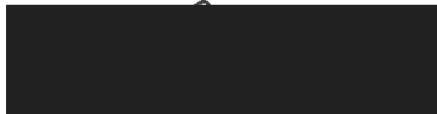
- Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 10/07/2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de MARCO DE CANAVESES – [1813], em 10/10/2009, comprovando possuir a situação tributária regularizada;
- Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos Órgãos Sociais de Administração da Empresa.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á o disposto nas peças do procedimento e ainda as normas constantes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e demais disposições legais aplicáveis.

O presente contrato foi lido e o seu conteúdo explicado e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.

**O Primeiro Outorgante,**



(Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Dr.)

**O Segundo Outorgante,**



(Arnaldo António de Sousa Magalhães)

O Oficial Público,

(José da Rocha Teixeira)